

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

**LEI COMPLEMENTAR Nº 164, DE 30/06/2022**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que este documento  
foi publicado no Diário Oficial dos  
Municípios - DOM / PA. 3.027  
de 01 / 07 / 2022

*Marcelina Miranda Costa*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde

**RECEBEMOS**  
Em 08 / 07 / 22  
*Leonora Fidalgo*  
Recursos Humanos

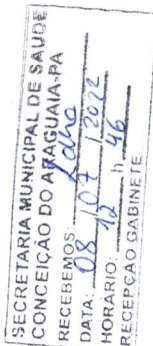
Altera a Lei Complementar nº 029, de 08 de Maio de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - Secretaria Municipal de Saúde, e fixa seus princípios, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Engenheiro Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, compondo o Quadro de Servidores Efetivos instituído por meio da Lei Complementar nº 029, de 08 de maio de 2000, nos seguintes termos:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO BASE
Engenheiro Civil	40 h	02	R\$ 6.550,00

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Elaborar e supervisionar as atividades ligadas aos diversos campos da Engenharia, objetivando garantir o seu cumprimento. Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos que envolvam avaliação de imóveis, cálculo estrutural, hidrologia, elétrica e tráfego, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais e equipamentos; definir técnicas de construção e mão-de-obra adequada; elaborar orçamentos de custos com insumos necessários à obra; coordenar a operação e manutenção do empreendimento. Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos e as obras complementares respectivas; realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias-primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados; distribuir e orientar os trabalhos de levantamentos topográficos e hidrométricos; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar a execução do plano diretor; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder à fiscalização; elaborar orçamentos; Elaboração de laudos e pareceres técnicos para procedimentos de licenciamento; Executar outras tarefas afins e correlatas.



*ob. Resol. em: 11/07/22*

*cp. [assinatura]*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO:** Curso Superior em Engenharia Civil; registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal; aprovação em Concurso Público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes do Poder Executivo Municipal.

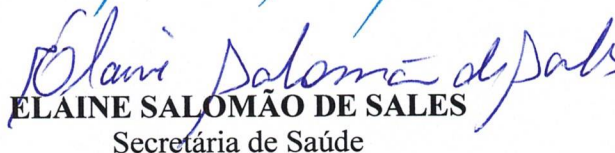
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2022.



**JAIR LOPES MARTINS**  
Prefeito Municipal



**ELAINE SALOMÃO DE SALES**  
Secretária de Saúde



**ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA**  
Secretária de Gestão e Planejamento



**WANDER MENEZES DUARTE**  
Secretário de Finanças